

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 026/2015**

**Processo nº 01580.015078/2015-01**

**Objeto: Contrato nº 026/2015** - Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia PABX, que viabilize ligações de telefone fixo para fixo ou de fixo para móvel, em regime de comodato, para as instalações dos Escritórios da Agência Nacional do Cinema.

**Contratada: V2 Integradora de Soluções e Importações Eireli-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.231.792/0001-17.

Com amparo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no §4º do art. 57 da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, na Cláusula Sexta do Contrato nº 026/2015, e na Decisão da Diretoria Colegiada nº -E/2018, faço o presente apostilamento, em razão do reajuste de preços, para alterar a Cláusula Terceira do instrumento contratual, referente ao preço, acrescentando-se ao valor global a quantia de **R\$ 4.160,72 (quatro mil, cento e sessenta reais e setenta e dois centavos)**, sendo este montante composto da seguinte forma:

- **R\$ 1.223,75** (mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) referente ao valor retroativo de agosto de 2017 a dezembro de 2017 a que empresa faz jus;
- **R\$ 2.936,98** (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), relativo à diferença entre o valor global anterior ao reajuste, isto é, R\$ 117.711,24 (cento e dezessete mil, setecentos e onze reais e vinte e quatro centavos) e o valor global atual do contrato, após o reajuste, que monta R\$ 120.648,22 (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Os efeitos financeiros do presente reajuste contratual incidem a partir de 03/08/2017.

Rio de Janeiro, 08 de Fevereiro de 2018.

**CHRISTIAN DE CASTRO OLIVEIRA**

Diretor Presidente

Agência Nacional do Cinema – ANCINE